

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020
PROCESSO Nº 005.002187/2025-01**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sra. Secretária, **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 80xxx6 SESDEC/RO, e do CPF nº xxx.874.xxx-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº.07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII nº 2144, Bairro São João Bosco, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2xx.xx7/SSP/RO e CPF nº xxx.880.xxx-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.002187/2025-01**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, PARA ATENDER ÀS UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2019/SML/PVH, referente ao LOTE 02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do contrato Nº 018/PGM/2020 referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028 nº RO000078/2026, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, da forma seguinte:

a) Repactua-se os preços do contrato, passando o seu valor anual de **R\$6.578.883,36** (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$7.285.667,07** (Sete milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), conforme Planilhas de Custo e Formação de Preços id.0957354 e Justificativa id.0957443, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da presente Repactuação do Contrato nº 018/PGM/2020 serão provenientes de

recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 1882/2026, no valor de R\$14.778,83 (Quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), id.0961658.

3.1.2. Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 1883/2026, no valor de R\$72.955,46 (Setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), id.0961658.

3.1.3. Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº1884/2026, no valor de R\$87.599,61 (Oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), id.0961658.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 018/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias presentes no presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Diretoria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Porto Velho, 21 de maio de 2026.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

FRANCINELE ALVES DE MIRANDA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:
MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Alves da Silva, Diretor(a)**, em 21/05/2026, às 16:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 21/05/2026, às 16:46, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0957652** e o código CRC **B5C2C98E**.



005.002187/2025-01

0957652v6